



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), III, c, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 11/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, III, c, da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa PREFEITEC CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 59.949.283/0001-65, para a prestação de serviços técnicos especializados em orçamento e novas classificações da receita e fontes de recursos e assessoramento na parte contábeis, entre outros. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 82.920,00 (oitenta e dois mil novecentos e vinte reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº TA 11/2025

Registre-se e publique-se.

Foi publicado nesta data no Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra,

Em 14/05/25

Boa Vista do Incra, 08 de maio de 2025.

Responsáveis Gilmar Laurindo Bellini

GILMAR
LAURINDO
BELLINI:4559808
8053

Assinado de forma
digital por GILMAR
LAURINDO
BELLINI:45598088053
Dados: 2025.05.08
11:05:13 -03'00'

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra